



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Secretaria de Apoio Legislativo
Processo nº 442/16.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.: 029, de 26 de Out. 2016

DISPÕE SOBRE: concede título de cidadão Boavistense
de ao Senhor Hiran Paracat, por sua
estimada contribuição para o Estado
de Roraima.

AUTOR: Ver: Renato Queiroz.

TRANSFORMADO EM Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, de 15 de Dezembro 2016.

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA.

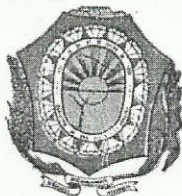
4307 DE 15/12/16

G. 026

Dir
DIRETORA

1º SECRETÁRIO

Providenciado através do ofício
Nº 365 de 15/12/16



PROTOCOLO	
Câmara Municipal de Boa Vista	
RECEBI hr:	10 h 30 min
DO DIA:	26/10/2016
ASS:	Marcene Auarat

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RENATO QUEIROZ

PROCESSO Nº 442 /2016

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 01 26/10/2016
1º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 029 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
BOAVISTENSE AO SENHOR HIRAN
PARACAT POR SUA ESTIMADA
CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE
RORAIMA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber
que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE ao Senhor
HIRAN PARACAT por sua inestimável contribuição à CIDADE DE BOA VISTA - RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio
Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 26 de Outubro de 2016.



Renato Queiroz
Vereador/PSB

PRESIDÊNCIA

Recebido em 26/10/16

Às 10h36 horas

Rubrica Daniele



LIDO NO EXPEDIENTE DA

SESSÃO DE 11/11/16

1º Secretário

CONTO DO TÍTULO DE CIPACOS

NOVA-TERE 20-SEMPER HUBAY

EXCERAT FOR 204 1530000

CONTRIN 20000000 ESTADO DE

RODARIA

A META-GEREÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

que a Comissão de Trabalho e de Relações

TRIBUTOS DE SÃO PAULO

em 17 de Setembro de 2016, a Comissão de Trabalho e de Relações

em 17 de Setembro de 2016, a Comissão de Trabalho e de Relações

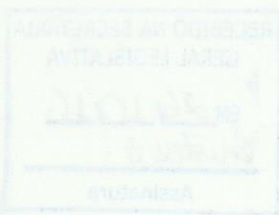
em 17 de Setembro de 2016, a Comissão de Trabalho e de Relações

em 17 de Setembro de 2016, a Comissão de Trabalho e de Relações

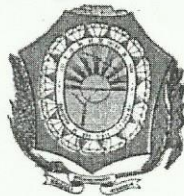
em 17 de Setembro de 2016, a Comissão de Trabalho e de Relações

em 17 de Setembro de 2016, a Comissão de Trabalho e de Relações

em 17 de Setembro de 2016, a Comissão de Trabalho e de Relações



Handwritten signature or initials.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RENATO QUEIROZ

JUSTIFICATIVA

Hiran Paracat, nasceu em 20 de outubro de 1939 em Marabá -PA.

Veio para Roraima em 1945 com seus Pais Nagib Paracat e Delzuita Mutran Paracat e mais 7 irmãos vindos de Marabá no Pará.

Tinha 5 anos de idade quando chegou em Roraima e daqui nunca mais saiu. Contribuiu muito para o Território e hoje Estado de Roraima, exercendo várias atividades e funções de destaque no Município de Boa Vista.

Hiran começou muito jovem a trabalhar como balconista na firma Said Salomão e ajudava sua mãe vendendo pirulitos caseiros e entregando marmitas.

Morou um tempo no Tepequém acompanhando sua família e lá foi tocador de boi da Serra do Tepequém para região do Amajari, foi quando conheceu o fazendeiro João de Matos Rodrigues no qual convidou para ser ajudante de vaqueiro do Sr. Antônio Menezes.

Voltou para Boa Vista e ingressou no Ginásio Euclides da Cunha e posteriormente foi transferido para escola onde teve papel de destaque como Presidente do grêmio estudantil. Hiran se tornou bastante popular nessa época, fez amizades que até hoje são preservadas e conheceu nessa mesma época sua então esposa Ilma Cruz Paracat, Roraimense, com quem casou-se no ano de 1966.

Em 1964 foi nomeado para o cargo de oficial de administração da Prefeitura Municipal de Boa Vista, e exerceu vários cargos na prefeitura como diretor de finanças, chefe de gabinete do prefeito, administrador de mercados e feiras, e foi Prefeito substituto por 3 vezes na administração do Prefeito Francisco Zangerolame. Hiran encerrou sua vida de funcionário público em 17 de maio 1993 no Cargo de Diretor de Departamento, quando se aposentou.

Hiran foi Comodoro do Iate Clube de Boa Vista por 3 mandatos, Presidente do Atlético Roraima Clube, Membro do Rotary Clube. Hiran tem 2 filhos, Indira Cruz Paracat (Servidora Concursada da PMBV) e Nagib Paracat Neto (Contador, Servidor Concursado do TCE/RR), Casado com Alba Marques, que lhes deram dois netos: Nagib Marques Paracat (Advogado) e Fábio Marques Paracat (Falecido), ama sua família, sua Cidade Boa Vista, onde fixou suas raízes há 72 anos e contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Boa Vista, 26 de Outubro de 2016.

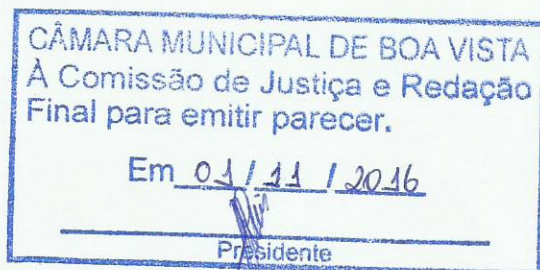

Renato Queiroz
Vereador/PSB



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final





MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DO RELATOR

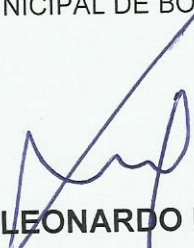
Senhor Presidente,

Nos termos do art.79, §3º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo N.º029**, de 26 de Outubro de 2016, de autoria do vereador Renato Queiroz, o qual dispõe sobre: **“Concede o Título de Cidadão Boa-Vistence ao senhor Hiran Paracat, por sua estimada contribuição para o Estado de Roraima”**.

Manifestamo-nos favoráveis à sua aprovação, por entendermos que o presente projeto de Decreto Legislativo encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade, pois não há mácula que vicia o processo.

É o parecer, S.M.J

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 DE NOVEMBRO DE 2016


VEREADOR LEONARDO RODRIGUES
RELATOR



MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, vereador Leonardo Rodrigues Moreira, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 029, de 26 de outubro de 2016, de autoria do vereador Renato Queiroz, o qual dispõe sobre: **“Concede o Título de Cidadão Boa-Vistence ao senhor Hiran Paracat, por sua estimada contribuição para o Estado de Roraima”**.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
RELATOR

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Membro



MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



ATA

ÀS QUINZE HORAS DO DIA SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR LEONARDO RODRIGUES MOREIRA, VICE-PRESIDENTE JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA E MEMBRO SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO QUEIROZ, O QUAL DISPÕE SOBRE: **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENCE AO SENHOR HIRAN PARACAT, POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA”**.

ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO RELATOR QUE FIZESSE A LEITURA DO RELATÓRIO DE SEU PARECER, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
RELATOR

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
Membro

Ementa : DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO-BOAVISTENSE AO SENHOR IRAN PARACAT POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA.

Reunião : 35ª Sessão Ordinária - 2º Período/2016

Data : 14/12/2016 - 11:43:20 às 11:46:47

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 16 Vereadores



N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
1	Adelino Neto	PSL	Sim	11:43:38
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	11:43:29
3	Edilberto Veras	PSDC	Presidente	
4	Edvaldo do Santa Teresa	PSL	Sim	11:43:34
5	Flávio do Padre Cícero	PTdoB	Sim	11:43:30
6	Gabriel Mota	PV	Sim	11:44:09
7	Guarda Alexandre	PCdoB	Não Votou	
8	Júlio César Medeiros	PTN	Sim	11:46:12
9	Léo Rodrigues	PRP	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:43:38
10	Marcelo Batista	PMN	Sim	11:43:53
11	Mario Cesar	PSDB	Não Votou	
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Sim	11:43:30
13	Mayara Ferreira	PMDB	Sim	11:44:17
14	Mirian Reis	PHS	Não Votou	
15	Nira Mota	PP	Não Votou	
17	Paulo do Rancho	PSL	Não Votou	
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	11:43:57
19	Sandro Baré	PP	Sim	11:43:30
20	Sandro Fofuquinha	PPS	Não Votou	
21	Sueli Cardozo	PDT	Sim	11:43:30

Totais da Votação :

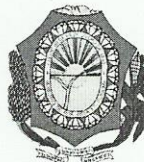
SIM	NÃO
13	0

TOTAL
13

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Edilberto Veras
1º Secretário: Aline Rezende
3º Secretário: Manoel Neves



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 710, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
BOAVISTENSE AO SENHOR HIRAN
PARACAT POR SUA ESTIMADA
CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE
RORAIMA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a
Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE ao Senhor HIRAN
PARACAT por sua inestimável contribuição à CIDADE DE BOA VISTA- RR.**

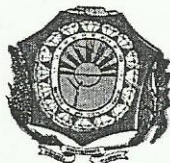
**Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira
de Mello.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 15 de dezembro de 2016.


ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 365/2016/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

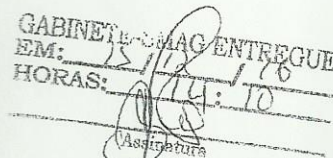
Assunto: Envio do Decreto Legislativo nº 710/2016.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município do Decreto Legislativo nº 710, de 15 de dezembro de 2016, que dispõe sobre: "Concede título de cidadão Boavistense ao Senhor Hiran Paracat, por sua estimada contribuição para o Estado de Roraima."

Bem como, informo o envio do referido Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,



Antônio
ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 022/2016 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde, com aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 17 de outubro de 2016.

Resolve:

Aprovar a Lei Orçamentária Anual – LOA 2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista/RR.

Boa Vista - RR, 17 de outubro de 2016.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº. 028/2016 que aprova a Lei Orçamentária Anual – LOA 2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista/RR.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 17 de outubro de 2016.

Rodrigo de Holanda Menezes jucá
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 029/2016.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº. 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 023/2016 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde, com aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 17 de outubro de 2016.

Resolve:

Aprovar os Relatórios do 1º e 2º Quadrimestres acerca do SARGSUS da Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista - RR, 17 de outubro de 2016.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº. 029/2016 que aprova os Relatórios do 1º e 2º Quadrimestres acerca do SARGSUS da Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 17 de outubro de 2016.

Rodrigo de Holanda Menezes jucá
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 710, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR HIRAN PARACAT POR SUA ESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE ao Senhor HIRAN PARACAT por sua inestimável contribuição à CIDADE DE BOA VISTA- RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 15 de dezembro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 711, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EMPRESÁRIO SR. RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Empresário Sr. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de dezembro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 712, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO PROFESSOR E TAMBÉM AGENTE DE POLÍCIA JOSÉ ALVES CAVALCANTE FILHO - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte: